



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Mudanças e frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**

As **Condições Gerais da Contratação de Serviços de Horas Máquina para Administração Municipal** são diretrizes e normas estabelecidas para regulamentar a prestação de serviços de equipamentos pesados, como escavadeiras, tratores e outros, que são utilizados por administrações municipais. Estes serviços são essenciais para a realização de obras públicas, manutenção de infraestrutura e outras atividades municipais.

Aqui está um modelo detalhado das condições gerais que podem ser aplicáveis a esse tipo de contratação:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa a prestação de serviços de horas máquina para execução de atividades como terraplanagem, escavação, remoção de terras, limpeza de áreas públicas e outras necessidades operacionais do município, conforme quantidades abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	HORA	SERVIÇOS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 14 TONELADAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E AFINS, AS HORAS SERÃO MARCADAS NO HORÍMETRO DA MÁQUINA.	1000	323,33	323.333,33
2	HORA	SERVIÇOS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 22 TONELADAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E AFINS, AS HORAS SERÃO MARCADAS NO HORÍMETRO DA MÁQUINA.	1000	424,78	424.780,00
3	HORA	SERVIÇOS DE MÁQUINA MINIESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 3,5 TONELADAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E	500	225,33	112.666,67



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

		AFINS, AS HORAS SERÃO MARCADAS NO HORÍMETRO DA MÁQUINA.			
4	HORA	SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA COM OPERADOR, TRATOR COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 16 TONELADAS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E AFINS, AS HORAS SERÃO MARCADAS NO HORÍMETRO DA MÁQUINA	500	426,67	213.333,33
5	HORA	SERVIÇOS DE CAMINHÃO COM MOTORISTA, CAMINHÃO TRUCK TIPO CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 TONELADAS COM MOTORISTA.	1500	238,07	357.100,00
6	HORA	SERVIÇOS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR, MÁQUINA DE NO MÍNIMO 95CV DE POTÊNCIA, TRAÇÃO DIANTEIRA E TRASEIRA.	1500	250,80	250.800,00
7	HORA	SERVIÇOS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 22 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ROMPIMENTO DE ROCHAS E AFINS, AS HORAS SERÃO MARCADAS NO HORÍMETRO DA MÁQUINA.	500	632,45	316.223,33
8	HORA	SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR, COM PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 12 TONELADAS, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS E AFINS, AS HORAS SERÃO MARCADAS NO HORÍMETRO DA MÁQUINA.	1000	498,33	249.166,67
9	HORA	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PRANCHA COM MOTORISTA, CAMINHÃO PRANCHA SEMI REBOQUE PARA ATÉ 25 TONELADAS, PARA VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARECI NOVO, RS, SEM LIMITE DE DISTÂNCIA.	150	510,00	76.500,00
10	HORA	SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUCK COM MOTORISTA, CAMINHÃO MUCK COM CESTO, BRAÇO NO MÍNIMO DE 12 METROS.	300	298,33	89.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.2. O objeto desta contratação tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, sendo caracterizados como comuns, bem como, definições constantes no Decreto Municipal nº 2.165 de 31 de março de 2023.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.4. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de horas máquina para a administração municipal é uma decisão estratégica que visa atender a diversas necessidades operacionais e administrativas da gestão pública. Abaixo estão as principais motivações para essa contratação:

2.1. Eficiência na Execução de Obras e Manutenção

Descrição:

Necessidade de Equipamentos Específicos: A administração municipal frequentemente precisa realizar obras de infraestrutura, manutenção de ruas, limpeza de terrenos e outros serviços que exigem o uso de equipamentos pesados, como escavadeiras, tratores e caminhões.

Velocidade e Precisão: O uso de equipamentos adequados permite a execução de tarefas com maior rapidez e precisão, reduzindo o tempo necessário para concluir projetos e mantendo a qualidade dos serviços.

2.2. Redução de Custos Operacionais

Descrição:

Economia com Aquisição e Manutenção: Ao contratar serviços de horas máquina, a administração municipal evita o custo elevado de aquisição e manutenção de equipamentos pesados. A contratação permite o uso de equipamentos apenas quando necessário, evitando despesas com compra, manutenção, e armazenamento.

Flexibilidade de Custo: A contratação baseada em horas de uso oferece flexibilidade financeira, permitindo que o município pague apenas pelo tempo efetivamente utilizado.

2.3. Adaptação à Demanda Variável

Descrição:

Resposta a Necessidades Temporárias: A demanda por serviços de máquinas pesadas pode variar ao longo do ano, dependendo dos projetos e das condições climáticas. Contratar serviços de horas máquina permite que o município adapte rapidamente sua capacidade de operação às necessidades específicas de cada período.

Evita Subutilização: O município não precisa manter uma frota de equipamentos que pode ficar subutilizada em períodos de baixa demanda, o que é comum em projetos de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

longo prazo.

2.4. Especialização e Qualidade

Descrição:

Profissionais Qualificados: A contratação de serviços geralmente inclui a contratação de operadores e técnicos especializados que garantem a operação adequada dos equipamentos e a realização de serviços com alta qualidade e segurança.

Equipamentos Modernos: Empresas especializadas frequentemente possuem equipamentos modernos e bem mantidos, o que pode melhorar a eficiência e a eficácia dos trabalhos realizados.

2.5. Garantia de Conformidade com Normas e Regulamentações

Descrição:

Segurança e Conformidade: Empresas especializadas em serviços de horas máquina são responsáveis por garantir que seus equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes, o que ajuda a minimizar riscos e garantir a segurança no local de trabalho.

Manutenção e Inspeção: A manutenção regular e as inspeções dos equipamentos garantem que os serviços sejam realizados de acordo com os padrões exigidos por lei e pelas melhores práticas.

2.6. Melhoria na Gestão de Projetos

Descrição:

Planejamento e Coordenação: A administração municipal pode planejar e coordenar melhor os projetos, contando com a flexibilidade de ajustar o uso dos equipamentos conforme o progresso das obras e as necessidades emergentes.

Controle de Qualidade: A contratação permite o acompanhamento e o controle de qualidade dos serviços prestados, garantindo que os projetos sejam entregues com os padrões esperados.

2.7. Apoio a Projetos de Desenvolvimento Municipal

Descrição:

Infraestrutura Urbana: Os serviços de horas máquina são essenciais para o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura urbana, incluindo a construção de estradas, calçadas, praças e áreas públicas, promovendo melhorias na qualidade de vida da população.

Projetos Ambientais: Também são necessários para projetos ambientais, como a limpeza de áreas verdes e a recuperação de áreas degradadas.

2.8. Flexibilidade e Adaptação Rápida

Descrição:

Resolução de Problemas Imediatos: Em situações de emergência, como desastres naturais ou necessidades urgentes de reparos, a capacidade de contratar serviços de horas máquina de forma rápida e eficiente é crucial para a resposta ágil e eficaz.

Essas motivações demonstram que a contratação de serviços de horas máquina é uma abordagem estratégica para otimizar recursos, garantir a eficiência das operações municipais e assegurar a entrega de serviços públicos com a qualidade necessária. A flexibilidade, a redução de custos e a especialização dos serviços são fatores-chave que contribuem para o sucesso da gestão pública e para a melhoria das condições urbanas e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

infraestruturais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de horas máquina é um processo que deve ser bem estruturado para garantir a eficiência, a conformidade e a qualidade dos serviços prestados. Os requisitos a seguir são fundamentais para a contratação bem-sucedida e para assegurar que a administração municipal obtenha o máximo benefício dos serviços prestados.

3.1. Especificação dos Equipamentos

Descrição:

Tipo e Capacidade: os tipos de equipamentos necessários (escavadeiras, tratores, caminhões, etc.), incluindo especificações técnicas, capacidade e características operacionais estão definidos na tabela constante no item 1 (OBJETO DA CONTRATAÇÃO) do Termo de Referência.

Estado de Conservação: Os equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento, atendendo às normas de segurança e regulamentações vigentes.

Requisitos:

Certificação: Os equipamentos devem estar devidamente licenciados e inspecionados conforme a legislação.

Manutenção: A contratada deve fornecer comprovantes de manutenção e realizar inspeções regulares para garantir a segurança e a operação eficiente dos equipamentos, sempre que solicitados pela contratante.

3.2. Qualificação e Capacitação da Contratada

Descrição:

Experiência e Competência: A contratada deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de horas máquina e possuir uma equipe qualificada para operar os equipamentos.

Requisitos:

Licenciamento: A empresa deve estar devidamente registrada e licenciado para operar na área de prestação de serviços de horas máquina.

Seguro: A contratada deve ter seguro adequado que cubra danos aos equipamentos, aos trabalhadores e a terceiros.

3.3. Condições de Prestação dos Serviços

Descrição:

Horário de Trabalho: Os serviços serão solicitados conforme demanda das secretarias municipais, onde o secretário responsável pela pasta irá organizar a demanda e acionar a empresa vencedora.

Os serviços solicitados deverão ser iniciados em no máximo 5 dias úteis após recebimento da Ordem de Compra.

Localização: Os serviços poderão ser solicitados nas diversas áreas pertencentes ao município de Pareci Novo.

Requisitos:

Flexibilidade: A contratada deve demonstrar flexibilidade para atender a alterações nos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

requisitos ou condições de trabalho conforme a necessidade da administração municipal.
Segurança: Garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

3.4. Procedimentos de Contabilização e Pagamento

Descrição:

Controle de Horas: As horas de operação dos equipamentos serão contabilizadas e monitoradas pelo secretário municipal solicitante, devendo o mesmo conferir as planilhas e encaminhar ao setor de compras para autorização da emissão das notas fiscais.

Faturamento e Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal.

Requisitos:

Documentação: A contratada deve fornecer relatórios detalhados das horas trabalhadas e dos serviços prestados, acompanhados de faturas apropriadas.

Transparência: Garantir que o processo de faturamento e pagamento seja transparente e baseado em registros precisos e verificáveis.

3.5. Aspectos Legais e Contratuais

Descrição:

Contrato: O edital deverá vir acompanhado de minuta de contrato, redigido com clareza e definindo as obrigações de ambas as partes.

Requisitos:

Cláusulas de Penalidade: Incluir cláusulas que definam penalidades para descumprimento de termos contratuais, atrasos ou falhas na prestação dos serviços.

3.6. Segurança e Saúde

Descrição:

Normas de Segurança: Assegurar que todas as operações estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

Equipamentos de Proteção: Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os operadores e demais trabalhadores envolvidos.

3.7. Relatórios e Avaliação de Desempenho

Descrição:

Relatórios: A contratada deve fornecer relatórios regulares sobre o progresso do trabalho, o uso dos equipamentos e quaisquer problemas encontrados.

Requisitos:

Avaliação: Realizar avaliações periódicas do desempenho da contratada e da qualidade dos serviços prestados.

Feedback: Estabelecer um sistema de feedback para que a administração municipal possa comunicar quaisquer preocupações ou solicitações de melhoria.

3.8. Gestão de Risco e Continuidade

Descrição:

Plano de Contingência: A contratada deve ter um plano de contingência para lidar com falhas de equipamentos, interrupções de serviço ou outras situações imprevistas.

Gestão de Risco: Identificar e mitigar riscos associados à operação dos equipamentos e à prestação dos serviços.

Requisitos:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

Seguros: Manter seguros adequados para cobrir riscos associados à operação dos equipamentos e aos serviços prestados.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a contratação de serviços de horas máquina para a administração municipal seja realizada de maneira eficiente, segura e conforme as expectativas e necessidades da administração pública. Eles garantem que todos os aspectos da prestação de serviços sejam cobertos, minimizando riscos e maximizando a qualidade e a eficácia dos trabalhos realizados.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 As despesas com operador e motorista, alimentação, alojamento, manutenção, combustível, lubrificantes e demais despesas e impostos incidentes correrão todas por conta da licitante contratada;

4.2 Em caso de quebra de alguma máquina/equipamento a licitante responsável deverá consertar em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou substituir por outra máquina similar ou superior;

4.3 Após a solicitação do serviço por parte do contratante, o contratado deverá atender a solicitação num prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data e horário da comunicação por escrita e/ou por meio eletrônico, no local indicado pelo setor responsável de cada secretaria, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora.

4.4 Caso a execução não seja realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste edital e em lei.

5. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Pareci Novo/RS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

6.1 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Paulo Juliano Braga.

6.2 O fiscal da Contratação acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na Ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3 O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da respectiva Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção.

6.5 O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.7 O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.8 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Sr. Paulo Alexandre Barth, Prefeito Municipal, atuará como gestor da contratação e coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.3 O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

7.4 O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução da Ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. .

7.5 O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6 O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.7 O gestor da contratação deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 LIQUIDAÇÃO

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- ✓ o prazo de validade;
- ✓ a data da emissão;
- ✓ os dados do contrato e do órgão contratante;
- ✓ o período respectivo de execução do contrato;
- ✓ o valor a pagar;
- ✓ eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.1.3 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

8.1.4 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. Prazo de pagamento

8.1.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.1.9 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SELIC de correção monetária.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, paracrédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORNECIMENTO

9.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Paracatu

“Capital das Flores, Aludadas e frutas”

9.2 FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços ou outro instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8..1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8..2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8..3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8..4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8..5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8..6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8..7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8..8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

requisitos abaixo.

8..9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8..10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8..11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8..12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

- i) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.3.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, comprovando que a empresa tenha fornecido satisfatoriamente materiais compatíveis com o objeto ora licitado.
- b) Declaração formal de disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação, conforme tabela constante no item 1 (OBJETO DA LICITAÇÃO).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.162.603,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e três reais), conforme custos unitários aplicados na tabela contida no item 1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Atividade 1260 DEFESA CIVIL EST. RESOL. 008/2024 SEDEC
(8084) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Atividade 1261 AUXÍLIO TJCN/ENCHENTES
(8086) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

Atividade 2057 Manutenção Secretaria Munic. Agric. Meio Ambiente
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Recurso Livre



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Aludas e frutas”

08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Atividade 2056 Manutenção Secretaria Munic. Obras e Viação

(463) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

(8004) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Recurso Livre

12. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

12.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023).

12.3 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.5 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.6 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Pareci Novo, 22 de julho de 2024.

Paulo Alexandre Barth
Prefeito Municipal